



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

016/2024

Emissão:

26/01/2024

Processo:

202300058005570

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LRB LTDA

Fone: (62) 3520-4202 OU 9 9618-7539

End: AVENIDA T-2, QUADRA 48, LOTE 04

Bairro: SETOR BUENO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3483-5 CONTA: 500266-4

Contato: Sr. SEBASTIÃO

E-mail: sebastiao@specialoffice.com.br

Nº 1514

CEP: 74.210-170

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

CNPJ: 04.421.508/0001-14

| ITEM | REFERENCIA | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|------------|---|----------|---------|--------|--|---------------|
| 1 | Lote 28 | MESA BUFFET, COM TAMPO REDONDO EM MDF 15 MM (NA COR PRETA) - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 30 | R\$ 840,00 | R\$ 25.200,00 |
| 2 | Lote 33 | MESA DIRETOR, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO ECOM PAINEL RONTAL - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 4 | R\$ 1.800,00 | R\$ 7.200,00 |
| 3 | Lote 33 | ARMÁRIO, TAMPO DUPLO, FECHADO(800X525X740mm). Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 4 | R\$ 1.920,00 | R\$ 7.680,00 |
| 4 | Lote 33 | ARMÁRIO, TAMPO DUPLO, FECHADO/FECHADO(1600X525X740mm). Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 2 | R\$ 1.920,00 | R\$ 3.840,00 |
| 5 | Lote 33 | MESA REUNIÃO RETANGULAR, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO COM PAINEL, UMA CAIXA DETOMADA EMBUTIDA COM CALHA METÁLICA(2400X1000X740mm). - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 3 | R\$ 2.620,00 | R\$ 7.860,00 |
| 6 | Lote 33 | MESA REUNIÃO COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS, TAMPO DUPLO, PÉ PAINEL DUPLO COM PAINEL DUAS CAIXAS DE TOMADAS (3000X1200X740mm). - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 1 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 |
| 7 | Lote 33 | MESA REUNIÃO CIRCULAR 1600X740MM - Conforme descrições e imagem contidas no Termo de Ref. | Não Inf. | Unidade | 1 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.100,00 |
| Valor por extenso: | | | | | | Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais | R\$ 57.280,00 |

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.**

Prazo e Local de Entrega:

Deverão ser entregues os itens da seguinte forma: **ITEM 01** - 30(trinta) unidades na CISF (Centro de Idosos Sagrada Família - Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO). **ITEM 02** - 01(uma) unidade na SEDE 1 (Sede da OVG - avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO); 03(três) unidades na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO). **ITEM 03** - 01(uma) unidade na SEDE 1 (Sede da OVG - avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO); 03(três) unidades na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO). **ITEM 04** - 02(duas) unidades na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO). **ITEM 05** - 01(uma) unidade na SEDE 1 (Sede da OVG - avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO); 02(duas) unidades na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO). **ITEM 06** - 01(uma) unidade na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO). **ITEM 07** - 01(uma) unidade na SEDE 2 (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO); e ainda entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF). Os mobiliários deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 05 (cinco) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva O. Ramos (GAD) - Fone: (62) 3201-9434 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

~~Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.~~

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| | | |
|--|--|--------------------------|
| <p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p> | <p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p> | <p>Recibo/CONTRATADO</p> |
|--|--|--------------------------|